

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

“Abre crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício anterior”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0601.10.301.0023.2050 Manutenção Programa de Saúde da Família
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0040 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 23.600,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no vínculo 001- Recursos Livres.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de vencimentos aos servidores municipais (Agentes de Saúde) cuja contratação será por tempo determinado até a realização de concurso público. O recurso utilizado para dar suporte financeiro ao crédito especial aberto será o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no vínculo 001 – RECURSOS LIVRES, no montante aproximado de R\$ 856.000,00. (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).